

Secretaria de
Estado da
Saúde



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

DECISÃO Nº 04 DECISÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO/2022 - SES/GAOS-14421

DECISÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO/2022 - SES/GAOS-14421

A exigência de Decisão do Chefe do Poder Executivo ocorreu por meio da Lei nº 18.331/2013 de 30 dezembro de 2013, que alterou o art. 1º e acrescentou o § 2º na Lei 15.503/2005 de 28 de dezembro de 2005, em data posterior à celebração do Contrato de Gestão nº 002/2014 celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESPERANÇA E VIDA - ABEVIDA, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Centro Estadual de Referência e Excelência em Dependência Química de Aparecida de Goiânia - CREDEQ Prof. Jamil Issy, que é prorrogado através de Termos Aditivos, vigentes até a presente data.

Sandro Rogério Rodrigues Batista
Secretário de Estado da Saúde de Goiás



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ROBERTO BORGES DA ROCHA LEAO, Superintendente**, em 01/06/2022, às 16:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO ROGERIO RODRIGUES BATISTA, Secretário (a) de Estado**, em 01/06/2022, às 21:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000030244837** e o código CRC **39F1091B**.



Referência: Processo nº 202100010043289



SEI 000030244837